

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição à população de Erebango, através da Unidade Básica de Saúde.

ATA Nº 01/2017 – TP 03/2017

Às nove horas e trinta minutos, do dia três do mês de agosto de dois mil e dezessete, nas dependências da Prefeitura Municipal de Erebango, sita na Rua Olinda Vater, nº 137, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, sob a Presidência do Sr. Aécio Sieg Klaesener, estando presentes também os membros Srs. Valmir José Zotti e Claudio Carlos Sabadini.

Os representantes legais das empresas não compareceram à sessão de abertura das propostas.

Entregaram, tempestivamente, os envelopes nº 01 – Documentação, e nº 02 - Proposta Financeira, as seguintes empresas:

- 1) DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 2) CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 3) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 4) CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 5) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
- 6) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 7) S & R DISTRIBUIDORA LTDA;
- 8) KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 9) SIDD -COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
- 10) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- 11) ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI;
- 12) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
- 13) COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA;
- 14) MEDILAR IMPORTACAO E DEISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
- 15) VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 16) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
- 17) LIFE CENTER COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP;
- 18) SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O Sr. Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame.

Da análise dos documentos verificou-se que todas as empresas participantes do certame atendem às condições previstas no Edital de **Tomada de Preços nº 01/2017** e na Lei nº 8.666/93, portanto, deliberando pela **habilitação dos seguintes licitantes:**

- 1) DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 2) CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- 3) MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 4) CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 5) MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
- 6) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 9) S & R DISTRIBUIDORA LTDA;
- 10) KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- 9) SIDD -COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
- 10) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- 11) ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI;
- 12) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA;
- 13) COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA;
- 14) MEDILAR IMPORTACAO E DEISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
- 15) VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 16) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
- 17) LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP;

Ainda, receberão os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por terem apresentado a declaração firmada por contador no envelope de habilitação, conforme previsto no item 2.4.1, as empresas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA; LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Ainda, a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi inabilitada em virtude de apresentar a Certidão Negativa Municipal vencida.

Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, ficando as partes intimadas do resultado.

O Sr. Presidente referiu a questão atinente à desistência da interposição de recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Financeira. No entanto, como apenas algumas empresas apresentaram o Termo de Desistência de Recurso juntamente com a documentação de habilitação, a Comissão deliberou pelo prosseguimento do certame, com a abertura do prazo para interposição de recurso.

Ficam os interessados, cientes e intimados a partir da data da publicação da presente decisão, que será afixada, nesta data de 03/08/2017, no mural da Prefeitura Municipal, do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, com base no disposto na alínea "a", do inc. I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

Não havendo interposição de recurso, já fica determinada a abertura das propostas, em sessão pública, no dia 11 de agosto de 2017, às quatorze horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Erebango, na Rua Olinda Vater, 137, Erebango, RS.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e considerada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

Comissão de Licitações: _____
